



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 025/2022
PROCESSO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA/PE**, inscrito no CNPJ – 11.472.475/0001-05, Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 011.878.584-20 e da CI sob o nº 5.823.698 SSP-PE, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266, Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, denominado como **CONTRATADO**, o **Dr. JOÃO LUCAS SOARES AMAZONAS**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 8.470.267 – SDS/PE, CPF nº 091.528.584-30, OAB/PE, sob o nº 49.258-D, com endereço pessoal na Rua José Veríssimo de Souza nº 39, Bairro/Centro, Cupira/PE, CEP: 55.460-000, e com endereço profissional na Av. Agamenon Magalhães nº 444, 12º andar, sala 703, Empresaria Difusora, Bairro/Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-290, Fone: (81) 9 9662-4949, E-mail: joaolucasamazonas@gmail.com, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato de nº 025/2022, sob o pálio do arts. 25º, inciso II, e 57º, inciso II, da Lei 8.666/93, de acordo com o ofício nº 526/2022 – SMS, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 31 de dezembro de 2023, visando prestação de serviços técnicos jurídicos com a finalidade de atender as necessidades da Secretária de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, iniciando-se em **02/01/2023 e findando-se em 31/12/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4. O contrato terá o valor mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando um valor global de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. As despesas decorrentes deste ajuste serão custeadas através das seguintes rubricas orçamentárias:

Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO

Adriana Sandra da Silva
CPF: 011.878.584-20
Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Cupira | Secretaria de Administração

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

Telefone/Whatsapp: (81) 98297.7811 | www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial



- 30 – Entidade Supervisionada;
30.03 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.1005.2116.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria;
3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


7. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

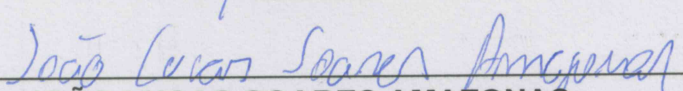
CLÁUSULA OITAVA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

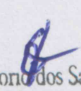
8. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Cupira/PE, 28 de Dezembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária: **ADRIANA SANDRA DA SILVA**
CPF/MF sob nº 011.878.584-20
CONTRANTE


João Lucas S. Amazonas
Advogado
OAB/PE 49.258


Dr. **JOÃO LUCAS SOARES AMAZONAS**
Advogado OAB/PE nº 49.258-D
CPF nº 091.528.584-30
CONTRATADO


Edinaldo Grigório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO